

Deputados usam a caneta com muita esperteza

"Esperteza política". Esta é a expressão usada por funcionários da Comissão de Sistematização para explicar o aparecimento dos nomes dos deputados Siqueira Campos (PDC-GO) e Cunha Bueno (PDS-SP) como apoiadores em 22 das 122 emendas populares protocoladas, com sugestões as mais variadas à Constituinte. Não que essas emendas não tivessem conseguido as 30 mil assinaturas exigidas pelo Regimento Interno e necessitassem a subscrição de algum deputado, para que pudessem ser aproveitadas como emendas de plenário. As 22 foram assinadas por quase dois milhões e meio de eleitores brasileiros.

Segundo informações da Secretaria da Comissão de Sistematização, o apoio oferecido pelos constituintes às emendas populares simplesmente permitiria que as mesmas não fossem arquivadas, caso viessem a receber parecer unânime da Comissão pela sua rejeição. "Na verdade, isso era praticamente impossível de acontecer, como não aconteceu. Os deputados queriam mesmo fazer "média" com o povo", opinou um servidor da Comissão de Sistematização.

ESPONTANEIDADE

Das 122 emendas populares protocoladas na Comissão de Sistematização, 38 foram rejeitadas, geralmente por não terem sido apoiadas por pelo menos 30 mil eleitores. Mas, todas elas foram inscritas por um constituinte e aproveitadas como emendas de plenário. Só que, mesmo tendo assinado as emendas como seus "apoiadores", nem Siqueira Campos nem Cunha Bueno foram procurados por qualquer entidade para subscrevê-las.

Siqueira Campos ofereceu "espontaneamente" seu apoio a 14 emendas populares, que no conjunto apresentaram-se com um total de 1 milhão 511 mil 830 assinaturas. Cunha Bueno deu o seu "apoio" a dez outras, assinadas por 918 mil 638 eleitores brasileiros. Só que, para oferecer esse "a-

poio", nem mesmo entraram em contato com as entidades responsáveis pela apresentação das emendas e coleta das assinaturas em todo o País. Mas, nos dois volumes publicados pela Comissão de Sistematização, com dados sobre as emendas populares, o apoio dos deputados foi registrado.

DIVERSIDADE

Outro ponto interessante é a diversidade de propostas apoiadas pelos dois deputados. Cunha Bueno, por exemplo, mesmo sendo do PDS, não se acanhou em dar o seu apoio à emenda das "Diretas Já", do PT, e que inclusive já tinha o apoio dos deputados petista Luiz Ignácio Lula da Silva e José Genoino. E, ainda, a emenda da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que trazia a assinatura de quase 450 mil eleitores.

Cunha Bueno apoiou também emendas definindo a competência do Estado para legislar sobre a criação de municípios, provimentos da aposentadoria, desarmamento nuclear, indenização aos municípios por extração de petróleo, direitos e garantias dos pensionistas e aposentados, Sistema Nacional de Saúde, direito à creche. Assim, juntando-se todos os eleitores que assinaram essas emendas, ele apoio não apenas dez emendas populares, mas as sugestões de 918 mil 638 eleitores brasileiros.

SIQUEIRA

Mas o deputado Siqueira Campos conseguiu ir mais longe: deu o seu apoio a 14 emendas, com um total de 1 milhão 511 mil 830 eleitores. Ele endossou emendas sobre ensino religioso, direitos da família, menor e idoso, Educação (só esta trazia a assinatura de mais de 750 mil brasileiros), liberdade religiosa, prática de mediunidade, garantias dos direitos do homem e da mulher, ecologia e medicina natural, saúde pública, aposentadoria da dona-de-casa, aposentadoria da mulher, cooperativismo, criação do Estado do Tocantins e imposto sobre a renda.



Virgílio Távora

Constituinte trata até dos paranormais

O senador Virgílio Távora (PDS-CE) apresentou emenda para que a nova Constituição garanta que uma lei disciplinará a paranormalidade como meio alternativo de tratamento de saúde gratuito. Segundo o senador, que defendera a proposta em plenário, "o Brasil não pode ignorar esta realidade amplamente difundida nos países mais desenvolvidos".

Um texto divulgado pelo gabinete de Távora explica a paranormalidade, afirmando que os paranormais utilizam a força psíquica, "que obedece à vontade, que é de fato o seu motor, os membros lhe servem de agentes condutores, ela se desprende mais particularmente dos dedos e do cérebro". Esta força, segundo o texto, existe em cada pessoa, mas as radiações variam de intensidade e amplitude conforme as disposições mentais. Ainda de acordo com o texto, a ação da força psíquica está demonstrada por exemplos tão numerosos que só a ignorância e a má-fé poderiam negar-lhe hoje a existência. A vontade de aliviar comunica-se à força psíquica através da qual os paranormais curam, ensina o senador.

Castelo acha que mudança vai assustar

Belo Horizonte — O ministro da Indústria e do Comércio, José Hugo Castelo Branco, advertiu hoje que a implantação do parlamentarismo certamente afastará investimentos em novos projetos empresariais no País até que o novo regime se consolide. Segundo ele, nenhum investidor, nacional ou estrangeiro, aplicará recursos financeiros no Brasil sem ter a certeza da consolidação do novo regime de Governo. "Acho uma ameaça extraordinariamente grave a instituição", completou.

O Judiciário não mais esconde sua desilusão

EZIO PIRES
Da Editoria de Cultura

A máquina judiciária do País está ameaçada pelo andar da carruagem nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Um perfil da engrenagem da máquina de cada um dos três Poderes, mostra no momento um Executivo lutando para permanecer como superpoder, o Legislativo para se fortalecer e o Judiciário desiludido com as últimas mexidas e remexidas da Constituinte.

Ameaça ao mecanismo do Judiciário está evidenciada no afastamento de seu sonho em obter autonomia política, orçamentária e administrativa, como três grandes aspirações, que esperava (e não sabe mais se pode tê-las atendidas) na futura Constituição.

Diferentemente dos integrantes dos outros dois poderes, os magistrados que integram os Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores sediados em Brasília, principalmente os do STF, embora preocupados, permanecem muito recatados em não passar aos constituintes a ideia de "lobby". Se não se omitem ao menos agem com muita cautela.

A DEPENDÊNCIA AUMENTA

E a independência do Judiciário, como fica para que os juizes tenham mecanismo de garantia para dar também garantia aos que procuram a Justiça? Esta indagação foi respondida por fontes categorizadas dos Tribunais sediados no DF, que não escondendo mais uma desilusão, começam lembrando que até aqui, pelo que vem observando nos textos produzidos pelos constituintes, a dependência do Judiciário ao contrário de seu desaparecimento, atende, "E alinhavam as razões:

— Os Juizes continuarão nomeados, promovidos e removidos por atos do Poder Executivo. O orçamento do Judiciário continuará sob o crivo do Executivo e do Legislativo. E as possibilidades dele próprio se organizar administrativamente estão sendo afastadas. As teses até agora sustentadas nas subcomissões, nas comissões e também na de Sistematização não indicam nem autorizam o mecanismo do fortalecimento do Judiciário.

A dependência começa no ingresso do bacharel na carreira de Juiz de Direito: Até agora este ingresso é feito via concurso público de provas de título, num exame perante membros da Magistratura e um representante da OAB. Na futura Constituição, este ingresso na carreira de Juiz tem uma banca integrada também por representante do Ministério Público, que,

como sabe, é integrante do Poder Executivo, enquanto não se transforma num quarto Poder.

Curioso é que nos exames de habilitação para o exercício da Advocacia, não indica a futura Constituição nenhum nepotista dos Juizes nem do Ministério Público. E nos concursos para o ingresso no Ministério Público, não há, na banca, nem-Juizes nem advogados.

CONTROLE

Pela futura Constituição, os poderes Executivo e Legislativo não serão fiscalizados externamente. Mas o Judiciário sim. Até parece que todos os erros e abusos da administração pública estão somente no Judiciário. Por outro lado extinguir-se-á o controle interno, disciplinar da Magistratura, que atualmente é exercido por um Conselho Nacional formado por Ministros do STF. E o pior, em razão do mecanismo de "independência" do Judiciário, é que será criado um Conselho, cuja formação é remetida à lei, podendo ser composto por políticos de partidos, representantes da OAB, do Ministério Público, dos poderes Executivo e Legislativo, de lideranças ocasionais de vários setores. E, talvez, até por alguns magistrados (?).

— Como se sentirá um Juiz, ao julgar uma causa, se sabe que pode ser punido ou pressionado por uma espécie de Conselho assim composto? E o temor do Juiz é bom para o povo? Esta foi uma das indagações feitas por diversas fontes do Judiciário, preocupadas com o que pode gerar o futuro texto constitucional.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Ainda não está, definitivamente afastada, a ideia de extinção do Supremo Tribunal Federal, com a criação, em seu lugar, de dois Tribunais: Um Tribunal Constitucional, que, segundo se sabe, iria conter muitos certos assessores de Constituintes, que seriam, em retribuição, agraciados com vagas na Corte Constitucional, pelos serviços que vem prestando. Já se comenta que entre estes assessores, vários são de São Paulo, um do Rio e um do Paraná.

O outro Tribunal seria um Tribunal Superior de Justiça, que vem sendo idealizado para desafogar o STF, mas concorreria, nessa hipótese, para extinção do Tribunal da Federação que é o STF. Tal mudança seria um rude retrocesso para o País. Esquecem os que pregam uma Corte Constitucional, que o STF já vem funcionando assim pelo atual mecanismo constitucional. E o mais preocupante é que o

Tribunal Constitucional que é pretendido, será formado por homens de Partidos Políticos. Resta saber se será um órgão do Judiciário ou se funcionaria como cúpula de um quarto Poder. (?) Com indicação partidária de Juizes na formação de um Tribunal, surge a indagação: Estes Juizes teriam isenção para julgar? Haverá segurança para todos os jurisdicionais? Ao Judiciário conviria, a ele próprio, fazer-se a indicação? Claro que não. O que seria melhor, nas opiniões de especialistas que estudam a questão do capítulo da Justiça na futura Constituição, é a participação dos Três Poderes em todas nomeações de Juizes. Um indicando em lista, outro escolhendo e o outro nomeando. Os 3 Poderes estariam funcionando em harmonia e independência.

CRISE DA JUSTIÇA

E a crise da Justiça que vem principalmente da primeira instância, onde começam todas as causas, foi sempre uma crise de organização estrutural, refletida na demora e nas execuções dos julgamentos. E uma crise que reflete nos demais órgãos do Judiciário, atingindo o STF e os demais Tribunais e que tem entre as causas principais, a insuficiência de meios orçamentários e administrativos.

Uma preocupação que pode gerar crises judiciárias de consequências ainda imprevisíveis para as garantias dos direitos individuais é o sistema de escolha dos futuros ministros dos Tribunais Superiores e do STF, que se for mantido o atual texto, serão, antes da nomeação, submetidos a uma sabatina pública perante o Senado ou Congresso Nacional. Embora se reconheça sempre a existência de juristas de renome nas duas Casas do Congresso, a preocupação com tal sistema consiste nos tipos de perguntas aos sabatinados. Tais perguntas não seriam apenas relacionadas ao campo do direito, mas preferencialmente sobre a atuação política, ideias e filosofia de vida. Dependendo, evidentemente da convicção ou da posição ideológica ou partidária do sabatinado, ele poderá ou não ser Juiz de um dos nossos Tribunais Superiores. O que se evidencia ainda que os Partidos Políticos, pelo que vem acontecendo, irão compor os órgãos de cúpula do Judiciário, até hoje, funcionando isento das paixões ou interesses partidários, para melhor julgar e distribuir Justiça.

A crítica que se faz aos juizes, como alienados em face dos problemas nacionais, é considerada injusta, porque embora informados sobre tudo o que acontece na condição de cidadãos, preservam a missão de fazer cumprir a Constituição e as leis, na medida em que

são provocados através dos processos que lhes chegam às mãos. Para garantir a neutralidade, a isenção e a imparcialidade como alguns dos grandes atributos exigidos ao magistrado, é que os juizes que integram os Tribunais Superiores e os demais órgãos do Judiciário evitam sempre dar entrevistas e manifestar, fora dos processos, suas opiniões.

— Um Judiciário quase indefeso na Constituinte, porque até agora são poucos, mas bravos, os constituintes que se manifestam preocupados em fortalecer este poder que espera sua independência, autonomia e capacidade constitucional de se organizar. Os poucos que desejam o fortalecimento do Judiciário, assim agindo, nem sempre têm sido compreendido durante os trabalhos da Constituinte. Este foi o desabafo de um dos advogados militantes nos Tribunais de Brasília.

A caminhar as coisas, como estão, na Constituinte, ao invés de um Judiciário forte e independente, capaz de prestar justiça em breve tempo e sem grandes dispêndios, teremos um simples Departamento de Serviços Judiciário, do tipo que existe em certos países, onde a democracia ou não existe ou vem acompanhada de certas restrições adjetivas. Ainda sobre a imparcialidade, critica-se a manutenção dos Juizes Classistas na Justiça do Trabalho, por não se compreender que eles ao julgarem uma questão entre patrões e empregados, estariam julgando também como partes interessadas.

JUSTIÇA DE PAZ

Mas no balanço da desilusão e desgano, sai salva e fortalecida, pelo menos até agora, a chamada Justiça de Paz, formada por leigos, não concursados (não técnicos), o que se pode compreender em certas regiões do País, mas não em todas. E o Judiciário com juizes leigos.

Uma descrença já domina os magistrados, diante do tratamento que vêm recebendo nos trabalhos da Constituinte. Alguns juizes que pediram para omitir seus nomes e que não podem ter representantes na Constituinte, e por isso não querem ser malvistas exercendo pressões, começam a pensar em novas atividades, em outras áreas do Direito. Mesmo sofrendo com o tratamento que a Constituinte vem dando à instituição que servem, os Juizes não querem desabafar com a imprensa, pois não sabem o que a Constituição lhes reserva. Temem até perder os direitos adquiridos. Estaria no fim a Justiça brasileira? Ou deve ser apenas aparelhada para subsistir? Que respondam logo os constituintes.

Na Suprema Corte, uma difícil escolha

ADHEMAR FERREIRA MACIEL *
Especial para o CORREIO

Nos Estados Unidos (Const. art. II, seção 2.2), como no Brasil (CF, art. 118, pará. único), a nomeação de um juiz para a Suprema Corte fica presa à aprovação prévia pelo Senado Federal do nome indicado pelo Presidente da República.

Mas, grande é a diferença em matéria de repercussão nacional nos dois países. Aqui, mal se sabe da indicação. Ela, praticamente, passa despercebida até mesmo às pessoas ligadas ao Judiciário. Quando muito a notícia aparece num canto qualquer de uma revista ou em jornais. Não há destaque.

Nos Estados Unidos isso não ocorre. Por causa da importância que a Suprema Corte tem na vida política do Estado e sobretudo no dia-a-dia do americano, comum, a indicação costuma trazer as mais acirradas e acesas polêmicas. Gastam-se bons dólares em campanha pro e contra o candidato. Procura-se, por todos os meios suasórios, influenciar os senadores na aprovação ou rejeição do indicado.

O Senado, através de sua Comissão Judiciária, pode, inclusive, submeter o candidato a uma verdadeira sabatina ideológica e política, revirando pelo avesso sua vida particular e pública. Precaução justificável, vez que um "justice", além de ter peso nos destinos da pátria e de seu povo, é "vitalício" no sentido amplo da palavra, só perdendo o cargo através de impeachment.

Mal o chief justice (presidente) da Suprema Corte comunicou, por telefone, à Chefia do Gabinete Civil da

Presidência da República que o quase octogenário Lewis F. Powell havia formalizado seu pedido de aposentadoria, começou o rebolico na Casa Branca.

Powell, durante seus 15 anos de Corte (Nixon: 1971), se caracterizou por ser o verdadeiro fiel da balança entre os pratos "conservador" e "liberal". Dado o dito com acerto o professor Paul Gewirtz, da Faculdade de Direito de Yale, que a vaga deixada por Powell não era apenas "mais uma". Na verdade, essa vaga "é o fulcro da próxima geração do direito constitucional americano".

Nos próprios bastidores do Executivo, antes que o presidente Reagan oficializasse a indicação de um nome, travou-se uma batalha entre o chefe do Gabinete Civil, Howard Baker, e Edwin Meese, o Attorney General (Misto de "procurador-geral da República" e "ministro da Justiça"). Meese propendia pela indicação do senador republicano Orrin Hatch, de Utah. Já Baker — que acabou vitorioso — insistia no nome de Robert H. Bork, juiz federal da Corte de Apelação do Distrito de Columbia (Washington), conhecido por seu pensamento e decisões centro-direitistas.

Bork, além de sua idade favorável (60 anos), conta com boa experiência e tem larga folha de serviços prestados ao país (seu papel no caso Watergate foi fundamental, vez que demitiu o Special Prosecutor Archibald Cox). Além do mais, é conceituado professor de Direito Público da Universidade de Yale.

Dos nove magistrados da Suprema Corte, Reagan já nomeou dois (O'Connor e Scalia). Agora indica o terceiro. Corre até o risco de

indicar mais um, vez que dois dos baluartes da ala liberal se acham com a saúde física comprometida, além de se avizinharem dos oitenta anos: Thurgood Marshall, de 79 anos, que sofre do coração, foi recentemente hospitalizado por causa de coágulo sanguíneo no pé; Harry Blackmun, com 78, vai se submeter, agora em setembro, a uma operação de próstata.

Dai se percebe a importância da aprovação ou não do nome de Robert Bork pelo Senado. O equilíbrio da balança, quase sempre dado por Powell, poderá ser rompido e se inclinar durante décadas para a direita. Essa a razão por que se estima em 20 milhões de dólares os gastos pró e contra Bork, que começará a ser sabatinado pela Comissão do Judiciário no dia 15 de setembro.

No sistema jurídico anglo-americano, devido ao instituto do stare decisis, as Cortes inferiores de justiça têm que seguir aquilo que for estabelecido pela Suprema Corte. A Suprema Corte, à evidência, como se dá com nosso Supremo no referente às suas Súmulas, pode mudar de orientação e revogar aquilo que ela mesma havia firmado antes.

Por se conhecer a posição clara e definida de Robert Bork, já se sabe de antemão que ele, se nomeado for, lutará pela revogação de decisões importantes no campo dos direitos e garantias individuais, como a do "Aborto" (Roe v. Wade, de 1973) e a da proibição de se rezar nas escolas públicas.

Em artigo publicado em "Humanities", transcrito pela revista "Diálogo" (nº 2, volume 20, 1987), Bork insiste numa Corte menos ativista. Prega a fidelidade à "intenção original" dos

Constituintes de 1787. Argumenta que os juizes não-originais, sobretudo por influência de teóricos do Direito Constitucional, quando julgam inconstitucionais atos do Executivo e do Legislativo, tendem a impor sua própria moral. Com isso se afastam dos limites impostos pela Constituição, que é a lei das leis, e passam, sob o manto de proteção a direitos das minorias, a ditar suas próprias vontades aqueles que foram eleitos pelo povo (Executivo e Legislativo).

Robert Bork, no artigo mencionado ("O que Pretendiam os Fundadores"), diz a certa altura:

"Os juizes que se puserem a aplicar uma moralidade em evolução para invalidar uma lei democraticamente promulgada estarão, na verdade, impondo sua própria moralidade ao resto dos norte-americanos e chamando-a de Constituição".

As palavras de Bork valem como advertência, mas não podem ser seguidas ad litteram, sob pena de estiolamento daquilo que de mais original e precioso os americanos, há duzentos anos atrás, legaram ao mundo jurídico-político: um Judiciário independente, capaz, ainda que também submetido ao sistema dos freios e contrapesos, de inquirir de nulidade atos dos outros dois Poderes.

Assim, é bom que haja na Casa de John Marshall, ao lado da corrente dos "originalistas", também a dos "não-originalistas", caso contrário a unidade se refletirá em toda Nação, com prejuízo para toda a Humanidade.

* Juiz federal em Minas Gerais e professor da Faculdade de Direito Milton Campos, de Belo Horizonte, MG.